



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 001/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 060/2021, 217/2023 e 2.424/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **09.11.2023** a **08.12.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Diane Michele Felix Holz	69º	112667	10/05/1985
Eduarda Cristina David Neves	70º	104880	23/09/1993
Rosângela Batista de Lima dos Santos	71º	101076	24/06/1986
Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva	72º	104846	10/01/1967
Vera Lucia de Oliveira Managó	73º	109601	20/10/1975
Valéria Capatti	74º	104967	24/04/1985
Luciane Xavier dos Santos	75º	113408	13/02/1981
Sirlene Silva de Novais de Moura	76º	113763	13/11/1970
Cleide dos Santos	77º	103933	06/10/1988

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Michael Bitencourt Gomes Aleixo	24º	107243	12/01/1977

Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Silvânia Meireles Gutierrez	41º	104576	08/06/1979
Tamira de Freitas Batista	42º	104132	22/04/2000
Paula Cristina Branco Santana	43º	113692	23/04/1991

Cargo de Professor de Educação Infantil - Pessoa com Deficiência - "Sub Judice"

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Francieli Ferreira Tochetto	5º	111415	11/07/1983

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII** - Certidão de registro de nascimento ou casamento;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

couber;

VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando

IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV - Comprovante de endereço atualizado;

XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

XVII - Comprovante de escolaridade exigida;

XVIII - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B";

XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação,

XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal